



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Administração e Finanças

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM MATA-DAF nº. 44/2019

Ubá, 06/02/2019

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 47203179/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa BRAGA & MIQUILINO - ME, CNPJ 38.641.122/0001-30, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Fabricação de aguardente, (capacidade instalada: 75 L de produto/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-02-02-1, localizada na Fazenda do Bálamo, s/n, zona rural, no Município de Jequeri, no Estado de Minas Gerais, coordenadas UTM X/Y: 735216/7741848, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/02/2029.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0001162/2019-39

SEI nº 3204323

Criado por [08920812608](#), versão 2 por [08920812608](#) em 06/02/2019 11:07:53.